

EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS para seleção e cadastro reserva para estágio remunerado na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí.

O Prefeito de Ijuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção e cadastro reserva para estágio na modalidade remunerada para estudantes devidamente matriculados no ensino médio regular e ensino superior no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí nos termos da Lei Municipal nº 7.413 de 14 de junho de 2023 e nos termos da Lei Federal nº 11.788 de setembro de 2008; a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Administração – SMA, a partir da Comissão designada pela Portaria nº 538/2025 e nos termos regidos por este Edital.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

1.1 As atividades a serem realizadas são aquelas descritas e compatíveis com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal 7.413/2023 nas áreas diretamente relacionadas com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, inclusive de acordo com as propostas pedagógicas do respectivo curso, etapa e modalidade de formação.

1.1.1 Para o estágio de estudante regularmente inscrito em curso superior serão ofertados:

CURSO SUPERIOR	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VAGAS	BOLSA (R\$)	AUXÍLIO TRANSPORTE (R\$)
BACHARELADO/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	20H	*CR	827,20	116,22
BACHARELADO/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	1	1.240,80	232,45
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU EQUIVALENTES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25H/TARDE	1	1.034,00	232,45
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU EQUIVALENTES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20H/TARDE	1	827,20	116,22
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20H/MANHÃ	*CR	827,20	116,22
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20H/TARDE	*CR	827,20	116,22

LICENCIATURA EM LINGUA PORTUGUESA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30H	*CR	1.240,80	232,45
DIREITO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	1	1.240,80	232,45
ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA OU GESTÃO PÚBLICA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	1	1.240,80	232,45
INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PROCESSOS GERENCIAIS OU EQUIVALENTES	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	*CR	1.240,80	232,45
PSICOLOGIA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	20H	1	827,20	116,22
FARMÁCIA	SECRETARIA DA SAÚDE	30H	*CR	1.240,80	232,45
ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	30H	*CR	1.240,80	232,45
ARQUITETURA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	1	1.240,80	232,45
ENGENHARIA CIVIL	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	1	1.240,80	232,45
ENGENHARIA ELÉTRICA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	*CR	1.240,80	232,45
AGRONOMIA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	*CR	1.240,80	232,45
AGRONOMIA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	20H	1	827,20	116,22
JORNALISMO, PUBLICIDADE OU COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	2	1.240,80	232,45
MEDICINA VETERINÁRIA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	1	1.240,80	232,45
MEDICINA VETERINÁRIA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	20H	*CR	827,20	116,22
NUTRIÇÃO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	*CR	1.240,80	232,45
NUTRIÇÃO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	20H	*CR	827,20	116,22

*CR: CADASTRO RESERVA

1.1.1 Para o estágio de estudante regularmente inscrito no ensino médio regular são ofertados:

ENSINO MÉDIO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VAGAS	BOLSA (R\$)	AUXÍLIO TRANSPORTE (R\$)
ENSINO MÉDIO NOTURNO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	1	943,20	232,45
ENSINO MÉDIO DIURNO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	15H	*CR	471,60	116,22

*CR: CADASTRO RESERVA

1.1.2 Para o estágio de estudante regularmente inscrito no ensino médio profissional são ofertados:

ENSINO TÉCNICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VAGAS	BOLSA (R\$)	AUXÍLIO TRANSPORTE (R\$)
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	*CR	943,20	232,45
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	*CR	943,20	232,45
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30H	*CR	943,20	232,45
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	30H	*CR	943,20	232,45

*CR: CADASTRO RESERVA

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo de estágio na modalidade remunerada iniciarão na data de 29 de janeiro de 2025 às 8:00 horas, e se encerrarão no dia 12 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas, conforme horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 As inscrições serão exclusivamente na modalidade eletrônica através da internet.

2.1.2 Serão aceitas as inscrições unicamente através do endereço: <https://forms.gle/cV79v4Q2npEJruX8>, consoante as observações do item “3” previsto neste Edital.

2.1.3 Eventuais observações, dúvidas do candidato ou interessado e questionamentos poderão ser encaminhados para o seguinte e-mail: processoseletivo@ijui.rs.gov.br.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos às vagas de estágio remunerado deverão preencher a inscrição através do endereço contido no item “2.1.2”, munido dos seguintes documentos:

3.1.1 Cópia da carteira de identidade atualizada com foto ou documento equivalente que possibilite a identificação do candidato;

3.1.2 Declaração de autenticidade das informações devidamente preenchida, conforme anexo I deste Edital;

3.1.3 Declaração da regular inscrição no ensino médio ou no ensino superior, ou no respectivo curso admitido neste Edital;

3.2 O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das áreas oferecidas no presente Edital;

3.2.1 Será considerada para fins de escolha das áreas de estágio oferecidos neste Edital a de última inscrição do candidato, quando este se inscrever para mais de uma área oferecida;

3.2.2 No caso do item “3.2.1” não se homologará a primeira inscrição.

3.3 Candidatos classificados em processos seletivos de estágios anteriores que tiveram o seu desligamento oficializado, em conformidade com a inteligência do art. 11 da Lei Federal 11.788/2008, não poderão participar do Edital, caso em que não será homologada a inscrição.

3.4 A cópia da grade curricular exigida para a pontuação com a declaração do semestre em curso não é elemento obrigatório para a inscrição, e nem desclassificará o candidato do processo

seletivo, no entanto a sua ausência automaticamente atribuirá nota zero à pontuação do candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção se dará pelo rendimento escolar considerando a escala de valores conforme tabela do anexo II.

4.1.1 O rendimento escolar/universitário será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

4.1.2 Para os estudantes de nível médio, a média será obtida no ano de 2024;

4.1.3 Para os estudantes de nível médio no primeiro ano do ensino médio, o rendimento escolar será apurado com as notas do nono ano de ensino fundamental;

4.1.4 Para estudantes universitários pela grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no segundo semestre letivo de 2024;

4.1.5 Para estudantes universitários no primeiro semestre do curso, o rendimento escolar será apurado com as notas do terceiro ano do ensino médio;

4.1.6 Para estudantes que não possuem frequência escolar em 2025, o rendimento escolar será apurado com as notas do último ano que tenha cursado.

4.2 Serão aceitos como documento comprobatório escolar aquele emitido pela instituição de ensino (grade curricular, atestado, declaração, histórico escolar, boletim ou outros similares).

4.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos complementares.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será feita em dois grupos:

Grupo I – Dos estudantes do 2º ou 3º ano do ensino médio e aqueles com mais de quatro semestres do ensino superior;

Grupo II – Dos estudantes de 1º ano do ensino médio e até o quarto semestre do ensino superior.

6. DO CRITÉRIO PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, o desempate ocorrerá por sorteio em ato público.

7. RESULTADO E RECURSOS

7.1 O Resultado da presente processo seletivo simplificado será divulgado mediante publicação no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Administração, bem como na página virtual na internet nos seguintes endereços: www.ijui.rs.gov.br e www.ijui.rs.gov.br/pagina/22/editais.

7.2 Dos atos praticados pela Entidade Promotora da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado preliminar, no prazo de 1 (um) dia útil.

7.3 No mesmo prazo definido no item “7.2”, o candidato interessado poderá ter acesso aos documentos relativos à própria inscrição e o processo seletivo, exclusivamente, mediante requerimento.

7.4 Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser endereçados a Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: processoseletivo@ijui.rs.gov.br.

7.5 O recurso interposto terá efeito suspensivo.

7.6 Recebido o recurso, caberá a Comissão decidir acerca do mérito do recurso interposto.

7.6.1 Caberá recurso em sede de segunda instância à Secretária de Administração, momento em que do recurso interposto pelo interessado deverá a Comissão exarar juízo fundamentado de mérito a partir de parecer prévio para julgamento da autoridade máxima da Secretaria de Administração.

7.7 Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicado listagem de classificação preliminar.

7.8 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.9 O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate será divulgado conforme item “7.1”, a partir do momento que passa a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 O preenchimento das vagas de estágio obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente de nota final.

8.1.1 Classificados no Grupo II somente serão convocados para a vaga de estágio remunerado depois de zerada a banca do Grupo I.

8.2 A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício e em conformidade com os dispostos na Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 7.413/2023, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, celebrado entre a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, a Instituição de Ensino e o Educando/Interessado.

8.2.1 Somente se processará o que fora disposto no item anterior, “8.2”, e terá continuidade com a aquiescência expressa do Secretário Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular.

8.3 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso prévio por telefone, e-mail e demais meios eletrônicos, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

8.3.1 Convocado o estagiário na forma do item anterior e não havendo resposta do educando/interessado em 5 (cinco) dias úteis, se presumirá o desinteresse pelo educando/interessado momento em que passar-se-á para o próximo classificado.

8.4 Para celebração do termo de estágio, o educando/interessado deverá apresentar:

- 8.4.1 Comprovante atualizado de matrícula em que efetuou a inscrição, e a disponibilidade de cumprimento da carga horária semanal a qual está sendo informada no Edital;
- 8.4.2 Exame médico de aptidão, que será realizada em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado, por telefone, e e-mail ou outro meio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
- 8.5 O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de deliberação do Secretário Municipal, titular da Secretaria, independente de formalização, em que o estágio se realizar.
- 8.6 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final, improrrogável, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.
- 8.7 Os candidatos classificados que integrarem o cadastro reserva deverão manter os dados de contato atualizados junto a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, sob o risco que não serem contempladas pela vaga de estágio.
- 8.8 As situações que não estiverem integralmente regradas neste Edital serão resolvidas através de deliberação da Comissão designada pela Portaria 538/2025, e em conformidade com as regras, normas e princípios gerais de Direito Público.
- Ijuí, RS, 24 de janeiro de 2025.

MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO

Secretária de Administração

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E AUTENTICIDADE

Nome completo	
CPF	
E-mail	
Endereço	

Por meio deste documento aceito as condições, regras e termos do processo seletivo simplificado presentes no Edital 01/2025 e declaro para fins de inscrição que as informações prestadas no formulário de inscrição e contidas nos documentos comprobatórios são autênticas.

____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do candidato)

ANEXO II

Tabela de equivalência entre conceitos e notas numéricas

Conceito	Nota Numérica
A	100,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Aprovado médio Superior	90,00
A-/B+	87,5
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	80,00
Aprovado Médio Inferior	
B	
Bom	
Significativo	75,0
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	62,5
C+/B-	
Regular Bom	50,00
C	
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	

Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais	

1- Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \text{nota do candidato} \times 10,00$$

2 - Nota do ENEM a média será obtida pela aplicação da fórmula: Média da Disciplina = $(\text{Nota} \times 100) / 1000$.

3 – Nota do ENCCEJA: Média da Disciplina = $(\text{Nota} \times 100) / 180$.